

LEI-842/05



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

2005

PROCESSO Nº 080

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE -

PROJETO DE LEI Nº 037/2005

INTERESSADO -

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DO DOCUMENTO -

22 DE SETEMBRO DE 2005

REMETENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

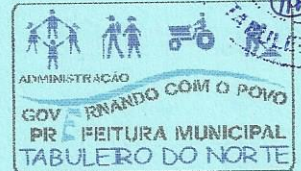
OBSERVAÇÕES -

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE INCENTIVO E EMPRESAS A TÍTULO DE COMODATO AS MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



**MENSAGEM Nº 037/2005**

Tabuleiro do Norte, 19 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o presente Projeto de Lei, que trata do desenvolvimento do Município, onde vem a gerar novos empregos e aumentar arrecadação.

Esta iniciativa busca adequar o desenvolvimento dos munícipes e, tem com o objetivo principal, adequar as micro-empresas na geração de novas vagas de emprego e renda, assegurando, aos tabuleirenses, a oportunidade de emprego e qualidade de vida.

Reforço, na oportunidade, que esta medida, reconhece a necessidade de que seja repensada a geração de emprego em nossa sede, correspondendo assim, em ampliar as pequenas empresas em nosso Município.

Atende, por outro lado, às orientações de desenvolvimento e busca, principalmente, garantir emprego aos nossos jovens, assim como, maiores oportunidades de uma aprendizagem mais ampla.

Por último, confirmo que esta medida, necessitará, para alcance pleno de seus objetivos, que sejam repensadas e reestruturadas, no âmbito do sistema municipal, a criação de novas vagas de emprego em Tabuleiro do Norte.

Cordialmente,

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 22/09/05

SECRETARIA

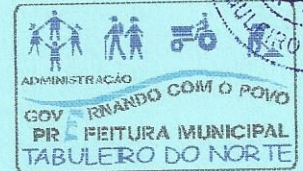


Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



## PROJETO DE LEI DE Nº 037/2005

Expediente lido na  
Sessão 037/09/2005  
Secretário(a)

19 de setembro de 2005.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE INCENTIVO E EMPRESTAR A TÍTULO DE COMODATO AS MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte faço, saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o programa de incentivo aos micro-empresários para que os mesmos possam aumentar o desenvolvimento no Município, através de COMODATO das máquinas que se encontram paradas na Oficina da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, pois o comodato deste maquinário tem como objetivo estimular o desenvolvimento e a geração de novos empregos.

§ 1º - Os bens a serem emprestados a título de comodato são:

- (1) Torno Mecânico Joinville 233;
- (1) Guilhotina ACKERMAN 2050x5MM Elétrica;
- (1) Viradeira Manual;
- (1) Super Prensa VICTORS 25 toneladas;
- (1) Prensa VICTORS 15 toneladas.

Governando com o povo



PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

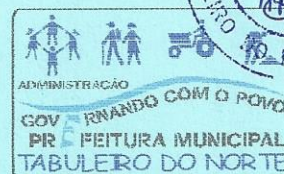
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 22/09/05

00:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



2º - Os bens acima citados são todos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e serão fiscalizados rigorosamente de seis em seis meses nas empresas que se encontrarem, devendo inclusive ser mantidas todas em bom funcionamento, até o final do contrato de comodato/empréstimo. Tendo este como contrapartida, a dispensa de pequenos serviços para o Município. Os bens devem se manter sempre revisados e está disponível para ser entregue no momento da rescisão, todos devidamente reparados.

3º - As normas regulamentares serão definidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



As Comissões Legislação, Justiça e Redação Final  
e de Obras e Serviços Públicos  
para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 05 outubro 2005

Presidenta

Ver.<sup>a</sup> Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente da Câmara

Designo a Vereadora Luizelva Batista,  
relatora de matéria constante dos  
autos.

Pres. Comissão LTRF, em 21/10/2005

Naurdes Gadelha de Almeida  
1º Secretário

Concluiu a manifestação da CLRF, cumprindo  
a formalidade regimental, encamin-  
hando à Comissão de Obras e Serviços  
Públicas.

Comissão LTRF, em 27/ outubro/2005

Ver. Naurdes Gadelha de Almeida  
1º Secretário

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PROCESSO Nº 080/2005  
PROJETO DE LEI Nº 037/2005  
RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES  
PARECER Nº 023/2005

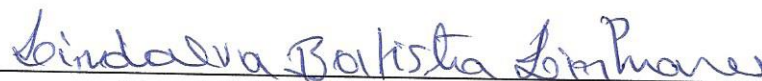
Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 037/2005, de 19 de setembro de 2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a autorização ao Prefeito Municipal efetuar a implantação do programa de incentivo ao empréstimo a título de comodato de máquinas pertencentes ao Município e dá outras providências.

A matéria tramita nesta Casa desde 22 de setembro de 2005, tendo sua leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de setembro próximo passado, recebendo despacho para parecer nas Comissões pertinentes, a partir de 05 de outubro de 2005.

O art. 119 da Lei Orgânica do Município ampara o Administrador Municipal a efetuar a concessão, a terceiros, de bens públicos. Quanto ao interesse público deve o Gestor Municipal proceder a análise da necessidade e conveniência para a efetiva concessão.

Finalizando, é do entendimento desta Relatoria que a concessão se reveste da legalidade necessária, motivos que fundamenta a votar e recomendar pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 27 de outubro de 2005.



Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Relatora

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Naubides Gadelha de Almeida".

Ver. NAUBIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Maciel de Oliveira".

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Membro

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO Nº 080/2005.  
RELATOR: VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA.  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/2005.  
PARECER Nº 004/2005.



Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 037/2005, de 19 de setembro de 2005, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a implantação do programa de incentivo ao empréstimo a título de comodato, as máquinas pertencentes ao Município e dá outras providências.

A matéria em discussão solicita autorização legislativa para a concessão de bens públicos à terceiros na forma de comodato. Os bens relacionados no Projeto são equipamentos que estão em desuso nas dependências da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município. Considerando que qualquer bem, móvel ou imóvel, em desuso, sem manutenção, tem uma tendência a se transformar em bem sucateado, se móvel. Portanto, a utilização com a devida manutenção, promove o crescimento da vida útil de qualquer objeto.

Pelo exposto, esta Relatoria vota e recomenda a aprovação da propositura.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE, em 01 de novembro de 2005.

*João Antonio Viana*

Ver. JOÃO ANTONIO VIANA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Paulo Maciel de Oliveira*  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Presidente

*Juvenal Bezerra da Costa*  
Ver. JUVENAL BEZERRA DA COSTA  
Membro





**EMENDA ADITIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 037/05,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

Expediente lido e  
classificado em  
04/11/2005  
Secretaria(a)

04/11/2005

Acrescenta § 2º ao Art. 1º,  
do Projeto de Lei em  
referência.


O Vereador **JOSÉ ROSENDO FREIRE**, apresenta, nos termos do Art. 120, § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Emenda Aditiva nº 001, que Acrescenta o § 2º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 037/05, de 19 de Setembro de 2005, que autoriza o Prefeito Municipal a emprestar máquinas pertencentes ao patrimônio municipal:

"Art. 1º - .....

§ 1º - .....

**§ 2º - para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo promoverá o tombamento de todos os bens acima elencados, bem ainda realizará procedimento de concorrência pública, a fim de instigar a concorrência entre os participantes e preservar os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade na Administração Pública".**

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ  
GUERREIRO CHAVES, em 04 de Novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ROSENDO FREIRE  
Vereador

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
e/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br



**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores!

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação deste egrégio Plenário, nos termos do Art. 180 do Regimento Interno, a Emenda Aditiva nº 001, ao Projeto de Lei nº 037/05, que autoriza o Prefeito Municipal a emprestar máquinas pertencentes ao patrimônio público municipal.

O objetivo da emenda é tão somente condicionar o empréstimo desses equipamentos à realização de procedimento de concorrência pública entre todos aqueles interessados em buscar o empréstimo dos mesmos, a partir de condições a serem previamente estabelecidas pelo Poder Público, mediante ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis.

Assim, todos os interessados disputarão em condições de igualdade o direito de explorar os equipamentos pertencentes ao patrimônio público do município, para o bem da Administração Pública Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em  
04 de Novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Vereador



# 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

**REFERENTE:** Emenda Aditiva nº 001/2005, de autoria do Vereador José Rosendo Freire

**OBSERVAÇÕES:** Acrescenta § 2º ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 037/05, de 19.09.2005..

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

## RESULTADO:

**APROVADO** por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

**Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 04/11/2005.**

**Sônia Maria Noronha Chaves**  
**Presidente**



### 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 037/2005, de 19/09/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.


OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa de Incentivo e Emprestar a título de Comodato, as máquinas pertencentes ao Município e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

#### RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 04/11/2005.

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente



# 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 037/2005, de 19/09/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.

**OBSERVAÇÕES:** Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa de Incentivo e Emprestar a título de Comodato, as máquinas pertencentes ao Município e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

## RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Segunda Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/11/2005.

Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente